



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002875/21 de 27 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.640.284,33 para atender reforço de dotações como segue:

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

	235.927,19
Total do Proj./Ativ.	235.927,19
Total da Unidade	235.927,19
Total do Órgão	235.927,19

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	122.000,00
Total do Proj./Ativ.	122.000,00

05.06.10.304.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	12.900,00
Total do Proj./Ativ.	12.900,00

05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	28.500,00
Total do Proj./Ativ.	28.500,00

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	12.500,00
Total do Proj./Ativ.	12.500,00

05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	799.200,00
Total do Proj./Ativ.	799.200,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	24.900,00
Total do Proj./Ativ.	24.900,00
Total da Unidade	1.000.000,00
Total do Órgão	1.000.000,00

### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	404.357,14
Total do Proj./Ativ.	404.357,14
Total da Unidade	404.357,14
Total do Órgão	404.357,14

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.640.284,33

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por tendência de Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1211  
Data 27/10/21